



DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 4º. São convidados a participar da Audiência Pública: os Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos das Comarcas integrantes da 6ª Zona Judiciária; o Prefeito da cidade de Itapipoca, o Procurador-Geral do Município e o Presidente da Câmara desse Município, o Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Itapipoca, além de lideranças da sociedade civil organizada e demais interessados.

Art. 5º. A participação da plenária observará os seguintes procedimentos:

§ 1º. A manifestação poderá ser feita por escrito, mediante encaminhamento prévio à Ouvidoria-Geral, pelo e-mail ouvidoriageral@tjce.jus.br, até 72 (setenta e duas) horas antes da Audiência Pública.

§ 2º. Será admitida também, na plenária, a manifestação oral, desde que previamente requerida, no mesmo prazo do parágrafo anterior, à Ouvidoria-Geral, pelo e-mail ouvidoriageral@tjce.jus.br,

I - Cada participante disporá de 5 (cinco) minutos para sua manifestação, podendo haver alteração desse tempo em razão do número de participantes e duração total da agenda.

II – As manifestações observarão a ordem sequencial da inscrição do participante.

§ 3º. Situações não previstas neste procedimento serão resolvidas pela Ouvidoria-Geral.

Art. 6º. Encerradas as manifestações, serão consignadas e feitas as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

DO HORÁRIO E ESPAÇO VIRTUAL

Art. 7º. A Audiência Pública realizar-se-á de forma híbrida, no dia 29 de abril de 2022, das das 10h às 12h, não havendo necessidade de deslocamento físico das autoridades participantes à sede da Zona Judiciária. O link de acesso será disponibilizado através do e-mail das unidades judiciárias, bem como publicado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: <http://www.tjce.jus.br>.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para Audiência Pública, acompanhados de cópia deste Edital.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

Fortaleza, 07 de abril de 2022

Desª Tereze Neumann Duarte Chaves

Ouvidora-Geral do Poder Judiciário

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda; **OBJETO:** acrescer 04 (quatro) postos de condutor de veículo II, no Contrato que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada* na condução de veículos, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Ceará - SINTRO/CE, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes do Contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense, passando o valor da mão de obra de R\$ 486.063,76 (quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos), para R\$ 510.405,36 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), e a previsão mensal para pagamento de diárias para os atuais R\$ 15.312,16 (quinze mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos), Com o acréscimo de 5,802046% descrito, o valor mensal do contrato passa para os atuais R\$ 525.717,52 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo no contrato um acréscimo total de 21,659859%; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2022.; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Lúcia Maria Simões Pereira.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Localiza Rent a Car S/A; **OBJETO:** acrescer 08 (oito) veículos Toyota Corolla, a partir de 21/03/2022, e mais 02 (dois) veículos Toyota Corolla, a partir de 01/04/2022, no Contrato cujo o objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos, no valor de R\$ 928.853,34 (novecentos e vinte oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos, correspondendo a um aumento de aproximadamente 11.876% do valor do contrato, após acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 7.821.089,33 (sete milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e três centavos), para os atuais R\$ 8.749.942,67 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de março de 2022.; **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Marcelo Araripe Dantas e Michael Leandro Alves de Souza.